



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 020/2022**

***INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO***

**Nº 004/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ASSESSORAMENTO AOS VEREADORES DA OPOSIÇÃO, COMPREENDENDO TAMBÉM O ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA.

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales - BA".



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2022

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LEI 8.666/93

Processo de Inexigibilidade nº 004/2022

Modalidade: Inexigibilidade

Número: 004/2022

Data: 08/04/2022

Repartição: Secretaria da Câmara

Unidade Orçamentária:

1 – Câmara Municipal

2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

33.90.35.00 – Serviços de Consultoria

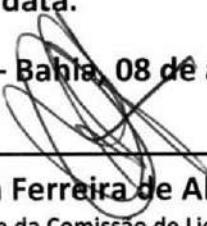
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Especializados de Assessoria Jurídica, no Assessoramento aos Vereadores da Oposição, compreendendo também o Acompanhamento dos Trabalhos Administrativos da Câmara.

#### Autuação

De acordo com as formalidades aplicáveis à espécie, autuo o presente processo Administrativo nesta data.

Cândido Sales – Bahia, 08 de abril de 2022

  
Valmiran Ferreira de Almeida  
Presidente da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Cândido Sales – Bahia, 08 de abril de 2022

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**

**ÓRGÃO: SECRETARIA DA CÂMARA**

**NOME DO PRESIDENTE: SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**

**NOME DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: VALMIRAN  
FERREIRA DE ALMEIDA**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA".



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2022

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022

#### OBJETO:

Contratação de Serviços Especializados de Assessoria Jurídica, no Assessoramento aos Vereadores da Oposição, compreendendo também o Acompanhamento dos Trabalhos Administrativos da Câmara.

A Administração da Câmara deste Município de Cândido Sales, após avaliação minuciosa, solicita que contrate a empresa na forma da seguinte tabela abaixo.

<u>TIPO DE SERVIÇO</u>	<u>PERÍODO</u>	<u>EMPRESA CNPJ</u>	<u>LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO</u>	<u>HORÁRIO</u>
Assessoria Jurídica, no Assessoramento aos Vereadores da Oposição e Acompanhamento dos Trabalhos Administrativos	08/04/2022 à 31/12/2022	ACAIICO FARIAS RODRIGUES CPF: 030.720.925-32	SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES	DURANTE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os valores dos serviços encontram-se discriminados na proposta preliminar remetida pela empresa, e que fazem parte integrante desse processo administrativo, e ainda constam na tabela abaixo.

<u>Especificação dos Serviços</u>	<u>Qtd.</u>	<u>Duração</u>	<u>Período</u>	<u>Valor Mensal</u>	<u>Valor Total</u>
Assessoria Jurídica, no Assessoramento aos Vereadores da Oposição e Acompanhamento dos Trabalhos Administrativos	01	09 meses	08/04/2022 A 31/12/2022	R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 18.000,00</b>

Tendo em vista que a Lei 8666/93, em seu art. 13º, Parágrafo I e art. 25º parágrafo II, criou procedimento de contratação direta, e esta Administração atendendo solicitação da Secretaria Geral desta Câmara, mediante solicitação do Presidente da Comissão de Licitação, entendemos ser no caso cabível nos precisos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, a contratação desta





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Assessoria Jurídica, por tratar-se de um profissional com especialização em contabilidade pública.

Os serviços que ora se pretende contratar, recai na hipótese do inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Trata-se de empresa de renome, conhecida em todo o Estado da Bahia, detentora de um grande conhecimento em administração e gerenciamento público de um modo geral e que foi escolhido pela Administração por ser o profissional mais adequado a atender a singularidade do objeto, e preenche os requisitos do art. 3º da Instrução nº 02/2005 do TCM/BA.

Por tudo exposto, opina essa Comissão de Licitação pela Contratação de **ACAIICO FARIAS RODRIGUES**, com Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, II da Lei 8666/93, para o período anual de dois mil e vinte e um, iniciando-se no dia 08/04/2022 a 31/12/2022.

**RAZÃO DA ESCOLHA - ART. 25, II, 26, II** - Singularidade do objeto, e, sobretudo por se tratar de empresa idônea de grande conceito de mercado, de notória especialidade em Assessoria Jurídica Pública afastando qualquer possibilidade de disputa, fazendo-se presente a **singularidade** do objeto, vez que a empresa escolhida pela Administração, justifica assim a inviabilidade da competição.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO - ART. 26, III** - Condizente com os quantitativos dos serviços, e preço do mercado, as parcelas no valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em um total geral de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, conforme tabela acima.

Cândido Sales – Bahia – Bahia, 08 de abril de 2022.

Comissão de Licitação:

Presidente:

Valmiran Ferreira de Almeida

Membros:

Poliana Sousa Alves

Vanessa Nogueira Santos

Vanessa Nogueira dos Santos



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**PARECER  
JURÍDICO**



---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂNDIDO SALES – BAHIA

**Gabinete do Presidente**

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2022

**PARECER JURÍDICO**

ELABORADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA A PEDIDO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, PARA INSTRUÍR PROCESSO LICITATÓRIO E OPINAR SOBRE A MODALIDADE A SER EMPREGADA.

**RELATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales - Bahia solicita parecer desta procuradoria no sentido de orientar a administração acerca da melhor modalidade de licitação a ser empregada na contratação de serviços especializados de assessoria jurídica, no assessoramento aos Vereadores da Oposição, compreendendo também o acompanhamento dos trabalhos administrativos da Câmara, objeto do processo administrativo **020/2022**.

O processo segue seu rito normal, especial, não cabendo à procuradoria opinar sobre a necessidade e oportunidade, mas apenas quanto à forma de contratação e aquisição.

A solicitação da contratação foi efetuada pela Presidência da Câmara e foi encaminhado o processo para a Procuradoria e em atenção à solicitação, emite-se o seguinte parecer.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este parecer jurídico é exarado em cumprimento do que determina a exigência contida no parágrafo 1º do Art. 32 da LC. 101/2000 e da Lei nº 8.666/93, para embasar a decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, verificamos o cumprimento e preenchimento das seguintes condições, que se exige, de quem deseja contratar.



# CÂMARA MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

### Gabinete do Presidente

---

#### CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

A contratação pela Administração de serviços especializados de assessoria jurídica, no assessoramento aos Vereadores da Oposição, compreendendo também o acompanhamento dos trabalhos administrativos da Câmara, sempre deve-se fazer por meio de procedimento licitatório. Esta é a regra.

No entanto, a licitação do objeto constante no Processo Administrativo 020/2022 pode ser inexigível nas hipóteses previstas no artigo 25, II, da Lei 8.666/93, senão vejamos:

*Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

Já o art. 13 a que se refere o mencionado dispositivo, assim dispõe:

*Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

- I- Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;*
- II- Pareceres, perícias e avaliações em geral;*
- III- Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*

A principal característica da inexigibilidade de licitação é a inviabilidade de competição, que se realizada resultaria frustrada, já que para atender à real necessidade da administração e resguardar o interesse público faz-se indispensável a contracão direta.

Na hipótese do inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, o processo licitatório não é capaz de atender à necessidade da administração pública, visto que o serviço a ser contratado requer a atuação de profissionais ou empresas diferenciadas, que detenham qualificação técnica específica e aprofundada.

Assim, realizar licitação para esta contratação poderia condenar a administração pública a contratação de empresa que não dispusesse da



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂNDIDO SALES – BAHIA

**Gabinete do Presidente**

qualificação técnica necessária, o que poderia causar grande prejuízo à manutenção dos serviços públicos.

Ademais, verifica-se a presença dos três requisitos definidos no art. 25, inciso II, para a realização do processo de inexigibilidade de licitação, quais sejam: Serviços técnicos especializados enumerados no art. 13 da Lei 8.666/93; Serviço de natureza singular; Profissionais ou empresas de notória especialização técnica.

Ante o exposto, considerando o preenchimento de todos os requisitos legais, temos que o processo de inexigibilidade de licitação se mostra o mais adequado para efetuar a contratação e atender às necessidades da administração pública.

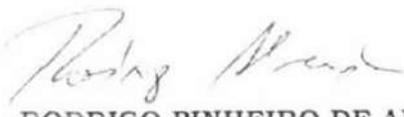
É o parecer.

**CONCLUSÃO**

Em face de todo o exposto concluímos que a contratação em espeque pode ser efetuada mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por força do disposto no artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

A consideração de Vossa Excelência.

Cândido Sales, 08 de abril de 2022.

  
RODRIGO PINHEIRO DE ALMEIDA

Procurador Jurídico OAB/BA 50.112



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

## INEXIGIBILIDADE 004/2022 ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, com início às nove horas e trinta minutos, na Sede desta Câmara, onde funcionam as reuniões de interesse desta Administração, por determinação do Excelentíssimo Sr. Simplicio Maria Santos Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales, em cumprimento ao Artigo 25 da Lei 8.663/93, parágrafo II, reuniu-se a Comissão de Licitação. Presentes todos os membros, com a finalidade de examinar o pedido de Contratação de profissional para prestar os Serviços Especializados de Assessoria Jurídica aos Vereadores da Oposição da Câmara Municipal de Cândido Sales, durante o ano de 2022, a partir da presente data, por despacho exarado que faz parte deste processo, decidiu essa Comissão pela Inexigibilidade, de acordo com art. 25, II da Lei 8.666/93, para a contratação dos serviços do profissional **ACAIICO FARIAS RODRIGUES**, CPF: **030.720.925-32**. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi suspensa, até que fosse lavrada a presente ATA. Reaberta a reunião, a ATA foi lida e discutida e finalmente concluída. Eu, Valmiran Ferreira de Almeida, Presidente da Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Em, 08 de abril de 2022.

### A COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente: Valmiran Ferreira de Almeida

Membro: Poliana Sousa Alves

*Vanessa Nogueira dos Santos*  
Membro: Vanessa Nogueira dos Santos



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

# **DECLARAÇÕES**



---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

## DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação de publicidade do Ato Administrativo que os atos pertinentes ao Processo Administrativo Inexigibilidade nº 004/2022, foi publicado no mural da Câmara, em consonância com as disposições da Lei Orgânica, inclusive Extrato do Contrato no **IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS** – Página Eletrônica da Câmara Municipal de Cândido Sales, e em murais da mesma.

Em, 08 de abril de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA".

**VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito e prova junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, que os atos pertinentes à Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, foram publicados nos murais da mesma, em Repartições Públicas deste Município, no **IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS** – Página Eletrônica da Câmara Municipal de Cândido Sales e em murais da mesma.

Em, 08 de abril de 2022.

  
**Valmiran Ferreira de Almeida**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

  
**Poliana Sousa Alves**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

  
**Vanessa Nogueira dos Santos**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

## DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação de publicidade do Ato Administrativo que os atos pertinentes ao Processo Administrativo Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, foi publicado no mural da Câmara, em consonância com as disposições da Lei Orgânica, no **IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS** – Página Eletrônica da Câmara Municipal de Cândido Sales e em murais da mesma.

Em, 08 de abril de 2022.

**Valmiran Ferreira de Almeida**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Poliana Sousa Alves**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*Vanessa Nogueira Santos*  
**Vanessa Nogueira dos Santos**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**ATO DE PUBLICAÇÃO  
DE HOMOLOGAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

A handwritten signature in black ink, appearing to be a name, is placed over a horizontal line.

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O Presidente da Câmara de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 01/04/2022. Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria jurídica, no assessoramento aos vereadores de oposição, compreendendo também com o acompanhamento dos trabalhos administrativos da Câmara, pelo período de 08/04/2022 a 31/12/2022.

Sendo ratificada a contratação de: ACAICO FARIAS RODRIGUES, CPF: 030.720.925-32.

Cândido Sales – Bahia, 01 de abril de 2022.

  
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPEZ

Presidente da Câmara

  
LORRAINE DRAICE SIQUEIRA VIANA  
Controladora Municipal

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se



# Câmara Municipal de Cândido Sales

Inexigibilidade



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O Presidente da Câmara de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 01/04/2022. Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria jurídica, no assessoramento aos vereadores de oposição, compreendendo também com o acompanhamento dos trabalhos administrativos da Câmara, pelo período de 08/04/2022 a 31/12/2022.

Sendo ratificada a contratação de: ACAICO FARIAS RODRIGUES, CPF: 030.720.925-32.

Cândido Sales – Bahia, 01 de abril de 2022.

SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPEZ  
Presidente da Câmara

LORRAINE DRAICE SIQUEIRA VIANA  
Controladora Municipal

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

---

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba  
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F7C31&3525B76E30B9066B2815A38ECA



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

## RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 01/04/2022.

Cândido Sales – Bahia 08 de abril 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**SIMPPLICIO MARIA SANTOS LOPEZ**  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 01/04/2022.

Cândido Sales – Bahia 08 de abril 2022.

SIMPÍCIO MARIA SANTOS LOPEZ  
Presidente da Câmara

---

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F7C3183525D76E30B9066B2815A38ECA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

# **CONTRATO**

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022

Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
CÂNDIDO SALES E ACAICO FARIAS RODRIGUES.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, com sede à Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales-Bahia, CNPJ nº 16.424.053/0001-70 neste ato representado por seu Presidente, **SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF - sob o nº 822.687.465-34 e portador do RG. nº 11.591.362-97, doravante denominada **CONTRATANTE** e a EMPRESA **ACAICO FARIAS RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 030.720.925-32, estabelecido na Rua João Mangabeira, nº 266, Bairro: Nova Conquista – Cândido Sales-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

### **DO OBJETO**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Prestação de Serviços Especializados de Assessoria Jurídica, no Assessoramento aos Vereadores da Oposição, compreendendo também o acompanhamento dos trabalhos administrativos da Câmara.

### **DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços ora pactuados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondentes a 09 (nove) parcelas durante o exercício de 2022 (abril/dezembro).

**Parágrafo Primeiro.** O valor mensal será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) compreendendo a remuneração pelos serviços identificados no objeto contratual.

**Parágrafo Segundo.** O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente em nome do **CONTRATADO**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

**Parágrafo Terceiro.** A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

**Parágrafo Quarto.** Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

**Parágrafo Quinto.** Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 60% dos serviços serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos, no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguintes Elementos Orçamentários:

0101 – Câmara Municipal  
2002 – Gestão da Câmara Municipal

3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria  
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA QUARTA:** A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 4.1)** colocar à disposição da **CONTRATADA**, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;
- 4.2)** comunicar à **CONTRATADA**, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- 4.3)** permitir à **CONTRATADA** o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;
- 4.4)** efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;
- 4.5)** custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento sempre que algum funcionário da **CONTRATADA** for designado para atendimento fora da sede da **CONTRATADA**.

---

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

**4.6)** O presente contrato terá um representante da Administração designado para realizar o acompanhamento e fiscalização do mesmo, atendendo o art. 67 da Lei 8.666/93.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA** obriga-se a:

**5.1)** elaborar relatórios auxiliares por solicitação da **CONTRATANTE** ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela **CONTRATANTE**;

**5.2)** De acordo com as normas ditadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios e de acordo com os dados e orientações fornecidos pelo **CONTRATANTE**, e o objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Especializados de Assessoria Jurídica, no Assessoramento aos Vereadores da Oposição, compreendendo também o acompanhamento dos trabalhos administrativos da Câmara;

**5.3)** Zelar pelo bom andamento dos serviços.

## **DA MULTA**

**CLÁUSULA SEXTA:** Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será resarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da **CONTRATANTE**, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

## **DA RECISÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, caso em que a **CONTRATANTE** fará “*jus*” às garantias previstas no art. 77 da Lei em referência.

## **DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA:** O contratante obriga-se a formalizar o respectivo processo de inexigibilidade de licitação, como forma de registro da regularidade da contratação nos termos das Leis nº 8.666/93 e 8.906/94, observando, para tanto, os documentos relativos à expertise e habilitação técnica do proponente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

## DA LEGISLAÇÃO

**CLÁUSULA NONA:** O presente contrato será regido pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, bem como, a Lei nº 8.906/94, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

## OUTRAS DISPOSIÇÕES

Os serviços propostos serão, obrigatoriamente, acompanhados diretamente por ACAICO FARIAS RODRIGUES, advogado, devidamente inscrito na OAB-BA sob o nº 66.035.

## DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 09 (nove) meses, no período de 08/04/2022 à 31/12/2022, podendo ser prorrogado pela anuênciam das partes.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As partes elegem o foro da Comarca de Cândido Sales como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cândido Sales, em 08 de abril de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BAHIA**  
**SIMPÍCIO MARIA SANTOS LOPES**  
**PRESIDENTE**

**ACAICO FARIAS RODRIGUES**  
CPF sob o nº 030.720.925-32

---

1ª Testemunha  
CPF Nº

---

2ª Testemunha  
CPF Nº



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

ACAICO FARIAS RODRIGUES

INSCRIÇÃO:

66035

FILIAÇÃO

GIEELY CERQUEIRA RODRIGUES  
VILMA SILVA FARIAS RODRIGUES

NATURALIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

RG

0741982978 - SSP

DATA DE NASCIMENTO

11/05/1985

CPF

030.720.925-32

VIA

EXPEDIDO EM

01

19/11/2020

FABRÍCIO DE CASTRO OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME:

ACAIICO FARIA S RODRIGUES

FILIAÇÃO

GIEELY CERQUEIRA RODRIGUES  
VILMA SILVA FARIA S RODRIGUES

NATURALIDADE

VITORIA DA CONQUISTA - BA

DATA DE NASCIMENTO

11/05/1985

RG

0741982078 - SSP

CPF

030 720 875-32

RESIDENCIAL

01 2011-2020

INSCRIÇÃO

66035

MARCELO DE CASTRO OLIVEIRA  
PRESIDENTE







Faculdade de Tecnologia e Ciências de Vitória da Conquista

**Diploma**

O Diretor Geral da Faculdade de Tecnologia e Ciências de Vitória da Conquista,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 05 de setembro de 2014,  
do Curso de Direito, confere o título de

**Bacharel em Direito**

a

**Acaico Farias Rodrigues**

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 11 de maio de 1985,  
filho de Gleicy Genqueira Rodrigues e Vilma Silva Farias Rodrigues  
e outorga-lhe o presente Diploma  
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória da Conquista, 21 de janeiro de 2016.

*Acaico Farias Rodrigues*

Diretor Geral  
REDE FATEC

*Maria Silva*

Maria Silva  
Secretária Acadêmica

# C E R T I F I C A D O

CERTIFICAMOS QUE

**ACAICO FARIAS RODRIGUES**

Participou como MONITOR do Projeto de Extensão intitulado III Edição do Casamento Coletivo Civil, realizado na Faculdade de Tecnologia e Ciências, promovido pelo Colegiado de Direito no período letivo de 2012/2.

Vitória da Conquista, 07 de dezembro de 2012.

  
Prof.ª Gaudênia Jardim  
Coordenadora NAAC - FTC

  
Prof.ª Ana Paula Simões de Almeida  
Coord. Curso Direito - FTC

  
Prof. Sérgio Souza Magalhães  
Diretor de Campus - FTC

**F T C**

PROFESSORES DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
[www.ftc.ufba.br](http://www.ftc.ufba.br)

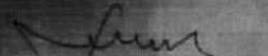
UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA - UMB  
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA - UNIUPB

# Certificado

*Certificamos que ACAICO FARIAS RODRIGUES , participou do CURSO A DISTÂNCIA EM CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, promovido pela Universidade Corporativa dos Municípios da Bahia - UniUPB, no periodo de 19 de julho a 20 de dezembro de 2010, com carga horária de 14 horas.*

Salvador, 31 março de 2011

  
Orlando Santiago  
Presidente da UniUPB

  
Joaquim de Oliveira Cunha  
Diretor da UniUPB

Apoio:



Realização:



Coordenação operacional:



Coordenação pedagógica:



# C E R T I F I C A D O

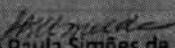
CERTIFICAMOS QUE

## ACAIICO FARIAS RODRIGUES

Participou como OUVINTE do Projeto de Extensão intitulado **Semana de Integração do Curso de Direito da FTC**, realizado na Faculdade de Tecnologia e Ciências, promovida pelo Colegiado de Direito, no período 2013.1.

Vitoria da Conquista, 26 de agosto de 2013

  
Prof.ª Vanessa Mottin  
Coordenadora NAAC - FTC

  
Prof.ª Ana Paula Simões da Almeida  
Coord. Curso Direito - FTC

  
Prof. Sérgio Souza Magalhães  
Diretor de Campus - FTC





# II Congresso Internacional de Direito

SUDOESTE DA BAHIA

Certificamos que                           ACAIICO FARIAS RODRIGUES                           participou do II Congresso  
Internacional de Direito do Sudoeste da Bahia, realizado nos dias 04, 05 e 06 de  
novembro de 2009, em Vitória da Conquista - Bahia, como                   OUVINTE                   com carga  
horária de                   40                   horas.



Eduardo Viana Portela Neves  
Coordenador do Evento

*Acaico Farias Rodrigues*

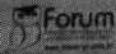
participante

REALIZADO

APCIP



UESB  
Universidade Estadual  
da Bahia  
www.uesb.br



**embasa**

## NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.676/0001-10 INSC. EST. 00666571

4<sup>o</sup> Av. n<sup>o</sup> 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB

CEP 41.745-002

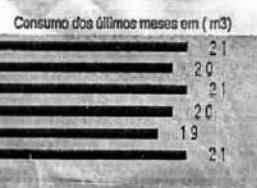
Código Débito Automático Matrícula <b>072202556</b>	Cidade dv 0143	Inscrição <b>0143.03.0180.2.0002.0266.0</b>
Mês/Ano <b>8/2020</b>	Período de consumo <b>18/06/20 a 20/07/20</b>	Nº. Hidrômetro <b>Y18S087234</b>

Nome / Endereço para entrega  
**GIEELY CERQUEIRA RODRIGUES**  
**RU JOAO MANGABEIRA, 266**  
**NOVA CONQUISTA 45157000 CANDIDO SALES**

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias / Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	<b>446</b>	<b>425</b>	<b>32</b>	<b>20/07/20</b>	<b>20/07/20</b>

Endereço da Ligação  
**RU JOAO MANGABEIRA, 266**  
**NOVA CONQUISTA 45157000 CANDIDO SALES**

Faixas de Consumo	Cons.(m <sup>3</sup> )	Valor(m <sup>3</sup> )	UC	VL.Total
ATE 6 MIN	6	29,90	29,90	08/2020
7 A 10	4	1,18	4,72	07/2020
11 A 15	5	8,37	41,85	06/2020
16 A 20	5	8,95	44,80	05/2020
21 A 25	1	10,07	10,07	04/2020
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>	<b>131,34</b>		<b>03/2020</b>



Unidades de Consumo - UC (imóveis)	1
Consumo por Unidade(m <sup>3</sup> )	21
Consumo Médio Mensal – Ligação	21

Especificação	Esgoto	% do valor água
CONS. AGUA 21 m3		Valor (R\$) <b>131,34</b>

Referência	Vencimento	Total a pagar em R\$
	<b>19/08/20</b>	<b>131,34</b>

DECRETO FEDERAL N<sup>o</sup> 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli	
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(+)	Ausente	
Nº d <sup>a</sup> Amostras - Rada						
Exigidas	0010	0042	0042	0042	0042	
Analisadas	0012	0043	0043	0043	0042	
Em conformidade	0008	0043	0043	0039	0042	

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/l de flúor.  
(\*)

Significado da tabela no verso da conta

IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR EM R\$
PIS	131,34	0,00	0,00
COFINS		0,00	0,00

ATENÇÃO: A LEGISLAÇÃO ÚLTIMA RESPONSABILIZA O USUÁRIO POR MANTER OS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS  
 DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 20/08/20

PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

J.V.\_300816\_NOTA\_FISCAL\_AQUAESGOTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
PRACA MOISES FELIX DOS SANTOS, 274 SAC - CENTRO  
CANDIDO SALES - BA - CEP: 45157-000  
FONE: (77) 3438-2345 CNPJ/MF: 13.657.123/0001-95

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº 000176/2022

Nome/Razão Social: **ACAIICO FARIAS RODRIGUES**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **13376** CPF/CNPJ: **030.720.925-32**

Endereço **AVN JOAO MANGABEIRA, 273**  
**NOVA CONQUISTA CÂNDIDO SALES - BA - CEP: 45157-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Esta Certidão foi emitida em 15/03/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66

Certidão válida até: 14/05/2022

Código de controle da certidão: **9100006460**



Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221283458

NOME	
<b>ACAIICO FARIAS RODRIGUES</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	<b>030.720.925-32</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** ACAICO FARIAS RODRIGUES  
**CPF:** 030.720.925-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:07:23 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2022.

Código de controle da certidão: **F8F9.1590.E30C.F530**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACAICO FARIAS RODRIGUES

CPF: 030.720.925-32

Certidão nº: 8470187/2022

Expedição: 15/03/2022, às 09:05:41

Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACAICO FARIAS RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **030.720.925-32**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**EXTRATO DE  
CONTRATO E  
PUBLICAÇÃO**

---

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Assunto: Extradado de Contrato e Publicação" followed by a date.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2022 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 020/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

**CONTRATADO:** ACAICO FARIAS RODRIGUES, pessoa física, residente e domiciliado na Rua João Mangabeira, 266 – Bairro: Nova Conquista – CEP: 45.157-000, Cândido Sales, Estado da Bahia, portador do RG: 07.419.829-78 SSP-BA e inscrito no CPF sob nº 030.720.925-32, brasileiro, advogado.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria jurídica, no assessoramento aos vereadores de oposição, compreendendo também com o acompanhamento dos trabalhos administrativos da Câmara.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 020/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, na forma prevista no art. 25II, 26II da Lei 8.666/93.

**PAGAMENTO:** O valor total do presente do contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). O pagamento será efetuado em 09 (nove) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2021.

Cândido Sales – Bahia, em 08 de abril de 2022.

Simplicio Maria Santos Lopes  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**

Contratante

ACAICO FARIAS RODRIGUES  
Contratado

---

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2022 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 020/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

**CONTRATADO:** ACAICO FARIAS RODRIGUES, pessoa física, residente e domiciliado na Rua João Mangabeira, 266 – Bairro: Nova Conquista – CEP: 45.157-000, Cândido Sales, Estado da Bahia, portador do RG: 07.419.829-78 SSP-BA e inscrito no CPF sob nº 030.720.925-32, brasileiro, advogado.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria jurídica, no assessoramento aos vereadores de oposição, compreendendo também com o acompanhamento dos trabalhos administrativos da Câmara.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 020/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, na forma prevista no art. 25II, 26II da Lei 8.666/93.

**PAGAMENTO:** O valor total do presente do contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). O pagamento será efetuado em 09 (nove) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2021.

Cândido Sales – Bahia, em 08 de abril de 2022.

Simplicio Maria Santos Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Contratante

ACAIICO FARIAS RODRIGUES

Contratado

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70